

Municipal, às oito horas (8:00hs), a fim de emitir seu parecer a prestação de Contas do Município de Pajeú do Piauí Contas de Governo. Exercício Financeiro de 2014. Processo do TC 1015458/2014. Em seguida o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que a votação do parecer Prévio nº 236/2017 do Gestor: Juscelino Mesquita dos Reis, será no dia 01 de Março de 2018. Nada mais havendo foi lavrada esta Ata que será lida e arquivada na sessão posterior.

Presidente: Augusto de São Rodrigues

Vice-Presidente: ANTONIO ALVES FEITOSA FILHO

Secretários: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Vereadores: Joséenildo de São Piaulino Silva

Francisco de ASSIS Ribeiro de Lima

Walter Gonçalves dos Santos

Luiz da Rocha Soares Filho

Salmon Ferreira de Sá

Salmon Ferreira de Sá

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos no Plenário da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, localizada na Av. Abel Cronemberger, S/N - Centro. Presentes as Senhoras Vereadoras: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO ALVES FEITOSA FILHO, FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE LIMA, JOSÉ DAILSON RAZ DA SILVA, JOSENEILDO DE SÃO PIAULINO SILVA, LUIZ DA ROCHA SOARES FILHO, SALMON FERREIRA DE SÁ, WALTER GONÇALVES DOS

Santos e Esmaragno de Sá Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal, solenemente declarou aberto os trabalhos legislativo desta sessão. Inicialmente o Sr. Presidente, autorizou a leitura da Ata da sessão anterior que lida foi aminada sem alteração. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu ao Plenário que de acordo com o art. 225 do Regimento Interno, que a Ordem do dia será destinada exclusivamente à matéria a votação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 236/2017. Prosseguindo o Sr. Presidente, recebeu das Comissões de: Comissão de Constituição e Justiça e Documentos, Finanças, Obras e Serviços Públicos as seguintes Pareceres ao Parecer Prévio nº 236/17, Processo TC nº 015458/2014 Prestação de Contas do município de Paqui do Piauí. Contas Anuais de Governo. Exercício Financeiro de 2014. Emenda ao Parecer Prévio nº 236/17 da Comissão de Constituição e Justiça, O Presidente o Sr. Luiz da Rocha Soares Filho e o membro José Paulson Jaz da Silva emitir Parecer contra o Parecer Prévio nº 236/17, Justificados que o gestor não causou nenhum prejuízo ao Erário Público. E a Senhora Vereadora Josenaide de Sá Fiaulino Silva, emitir Parecer pela reprovacao acompanhado a decisão do TCE. E a Comissão de Documento, Finanças, Obras e Serviços Públicos, O Presidente o Sr. Salmon Ferreira de Sá e o membro Antonio Alves Feitosa Filho, emitir Parecer contra a decisão do TCE. Justificados que algumas falhas, não se configurando em nenhum momento prejuízo significativo para o Erário Público. E o membro Francisco de Anis Ribeiro Lima, emitir Parecer acompanhado a decisão do TCE. Em seguida o Senhor Presidente, submeteu

Em votação o Parecer Trivio nº-236/2017, referente ao Processo TC nº-015458/2014, de Prestação de Contas do Município de Pajeú do Piauí. Contas de Governo. Exercício Financeiro de 2014. Responsável: Sr. Juscelino Mesquita dos Reis. Onde recebeu seis (06) Votos Contra a decisão do TCE e três (03) Votos a favor da decisão do TCE. Votaram Contra o Parecer Trivio nº-236/2017, as Senhoras Vereadoras: Alessandro Ferreira da Silva, Antonio Alves Feitosa Filho, José Dailson, Raz da Silva, Luiz da Rocha Soares Filho, Salmon Ferreira de Sá, em obediência ao art. 28, inciso II, da Lei Orgânica do Município, o Vereador Presidente, Esmaragno de Sá Rodrigues. Justificando seu voto o Senhor Presidente, acompanhou o relatório da Comissão de Constituição e Justiça. Votaram a favor do Parecer Trivio nº-236/17, as Senhoras Vereadoras: Francisco de Assis Ribeira de Lima, Osencide de Sá Piaulino Silva e Zelter Galves dos Santos. Fica repetido o Parecer Trivio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nº-015458/2014 Prestação de Contas do Município de Pajeú do Piauí. Contas de Governo. Sendo assim fica aprovada a Prestação de Contas do Ex-Prefeito Juscelino Mesquita dos Reis, referente a Prestação de Contas, DIO, referente ao exercício financeiro de 2014, como gestor do Município de Pajeú do Piauí (Processo T.C. Enº-015458/2014). da mais havendo foi lavrada esta Ata que lida e achado conforme segue devidamente arquivada.

Presidente - Augusto de Sá Rodrigues
 Vice-Presidente - Antonio Alves Feitosa Filho

Secretários = ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Vereadores = Salmon Ferreira de Sá

Manoel Paes dos Santos

Luiz da Rocha Soares Filho

Valter Gonçalves dos Santos

Francisco de Assis Ribeiro de Lima

José Dailson Vaz da Silva

II

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - P.J.

Aos oito horas, DITO, Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito; às dezesseis horas e trinta minutos no Plenário da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, localizada na AV. Abel Cronemberger, s/n. Centro. Presentes as Senhoras Vereadoras: Alessandro Ferreira da Silva, Francisco de Assis Ribeiro de Lima, José Dailson Vaz da Silva, José Senacide de Sá Tiauilino Silva, Luiz da Rocha Soares Filho, Salmon Ferreira de Sá, Valler, DITO, Esmeraldo de Sá Rodrigues. Presidente da Câmara Municipal, solenemente declarou aberta a sessão. Inicialmente o Sr.º Presidente convocou o Segundo vice-presidente o Senhor Vereador Salmon Ferreira de Sá, para assumir a função de vice-presidente nesta sessão. Prosseguindo o Sr.º Presidente apresentou ao Plenário para apreciação os Balancetes do Consolidado Vol. I, II, III e IV, FUNDES, F.M.A.S e F.M.S Vol I e II. Em seguida o Sr.º Presidente abriu um pequeno expediente para discussão diversas. Nada mais havendo foi laçada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Presidente = Augusto de Sá Rodrigues